



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**PORTARIA Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação e designa seus membros.

**A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT**, nomeada pela Portaria no 236/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço no 108, de 23 de Junho de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria no 275/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço no 73, de 21 de agosto de 2020, considerando o encaminhamento institucional referente à implementação do Curso de Ciência da Computação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar e apresentar proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciência da Computação, observadas as normativas institucionais e nacionais vigentes.

Art. 2º Designar os(as) docentes abaixo relacionados(as) para compor o Grupo de Trabalho:

I – Marcelo Nepomoceno Kapp, Professor do Magistério Superior – Área de Ciência da Computação;

II – Joylan Nunes Maciel, Professor do Magistério Superior – Área de Ciência da Computação;

III – Willian Zalewski, Professor do Magistério Superior – Área de Ciência da Computação;

IV – Alessandra Cristiane Sibim, Professora do Magistério Superior – Área de Estatística;

V – Rodrigo Bloot, Professor do Magistério Superior – Área de Matemática.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será definida pelos seus membros, em comum acordo, na primeira reunião.

Art. 3º O quórum das reuniões será estabelecido pela maioria simples de seus membros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento da proposta de PPC às instâncias competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA RAMME

*Portaria nº 49/2025/llatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 234, de 19 de Dezembro de 2025.*